

PROC.: 01400	215092	120	16-36
SEI:	0112248		
Data:	12	09	16
Usuário:	Pmswila		

OF. nº. 195 / 2016

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2016.

A Sua Senhoria a Senhora
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária Executiva
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios – Bloco B – 3º andar
70068-900 - Brasília / DF

Senhora Secretária,

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao pagamento do projeto **Aquisição de Instrumentos Musicais**, beneficiado da Emenda Parlamentar nº. 28250005, do Deputado Federal Ságuas Moraes.

Desse modo, encaminho, anexo, Termo de Execução Descentralizada, de que trata a Portaria/MinC, nº110 / 2011, alterada pela Portaria/MinC, nº. 23, de 13 de março de 2014.

Atenciosamente,



HUMBERTO FERREIRA BRAGA

Presidente

FUNARTE



ANEXO da Portaria nº 110, de 24 de novembro de 2011
Alterada pela Portaria nº 23, de 13 de março de 2014

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº:

EXERCÍCIO: 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva

CNPJ:01.264.142/0001-29

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes

CNPJ: 26.963.660/0002-42

ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 7 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 8 de julho de 2016.

Pela Fundação Nacional de Artes: Humberto Ferreira Braga, Presidente, RG: 192892 - MAERRJ, CPF: 090.671.327-72, Decreto de 08/08/2016, D.O.U, seção 2, pág. 01, em 09/08/2016.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

OBJETO

Aquisição de Instrumentos Musicais

Projeto beneficiário da Emenda Parlamentar nº. 28250005, do Deputado Federal Ságuas Moraes.

A execução do projeto terá o período de realização de Agosto/16 à Dezembro/16, tem por objetivo Aquisição de Instrumentos Musicais para Prefeitura Municipal de Paranaíta.

A realização do projeto será efetivada por meio de celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT e a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

JUSTIFICATIVA

O referido projeto irá proporcionar o desenvolvimento cultural e artístico dos adolescentes, jovens, adultos e crianças do Município de Paranaita/MT, em especial do P.A. São Pedro que distancia-se 850 Km da Capital Cuiabá MT. Com a aquisição de instrumentos musicais, proporcionará aos nossos adolescentes, jovens adultos e crianças, acesso a formação de profissionais aptos a atuarem na música, trabalhando a cultura de sua Região e/ou Estado, bem como permitirá, o afastamento de crianças e adolescentes da ociosidade e incluí-los em uma atividade saudável e educativa, visando a inclusão social e cultural, criando oportunidades através da iniciação e aprimoramento musical que além de proporcionar a manifestação de talentos dos mesmos, contribuirá para a ampliação de seus conhecimentos com troca de experiências entre si. O Município contará com a parceria da ASSOCIAÇÃO É POSSIVEL SER FELIZ – PROJETO FUTURO do Município de Paranaita/MT, o qual visa atender um público aproximado de 140 alunos semestralmente do Município em especial do P.A. São Pedro onde desenvolvem seu projeto de ordem social promovendo um maior crescimento e desenvolvimento na área de artes, em busca de uma melhor qualidade de aprendizagem, para que a formação se processe de forma criativa, lúdica, disciplinar e coletiva, proporcionando confiança com base em valores morais e éticos para a vida dos aprendizes.

O projeto artístico é importante para o desenvolvimento crítico e cultural da sociedade e cumprirá dois papéis essenciais nesse processo:

1º - Formação de Público – O projeto visa alcançar um público de 140 pessoas aproximadamente.

2º - Afirmção da Diversidade Estética – Promover ações de fortalecimento da linguagem no município, oferecer a população evento cultural de qualidade.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para a Fundação Nacional de Artes (FUNARTE).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório físico-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.



DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva/Ministério da Cultura, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 420010 – Secretaria Executiva/ MINC

Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes

Unidade Gestora: 403201

Gestão: 40402

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso () I, (X) II, () III, () IV.

Ação: 20ZF.5361 - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira - No Município de Paranaíta/MT

PTRES: 120.920

Fonte: 0100

Plano Interno: (ID: 1842) 6AUFM15D001

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

NATUREZA DA DESPESA	VALOR RS
4440.41	150.000,00
Total	150.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução: Setembro/2016 à Dezembro/2016

Cronograma Mensal:

Setembro a Outubro/2016

Celebração do convênio e realização do projeto

Realização do Processo Licitatório para aquisição dos instrumentos

Novembro e Dezembro/2016

Realização da prestação de contas.

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 20 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- a) Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- b) Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- c) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- d) Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- e) Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- a) Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- b) Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- c) Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo.

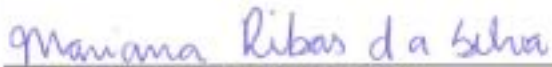
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993


ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 08 de Setembro de 2016.



Representante Legal do Ministério da Cultura
Mariana Ribas da Silva


Representante Legal do Órgão ou Entidade
Humberto Ferreira Braga